



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 100/10

Processo Administrativo n.º 08/10/41356

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Presencial n.º 98/09

Termo de Contrato n.º 96/09

Objeto: Prestação de serviços de lavanderia.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CHANCELLER LAVANDERIA LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO REAJUSTE

1.1. Fica reajustado o contrato inicial em percentual equivalente a 5,22%, válido a partir de 29/06/10.

SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/08/10.

TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Dá-se ao presente termo o valor já reajustado de R\$ 1.287.360,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta reais).

QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os n.ºs 081000.08110.10.122.1009.4188.081001.339039.0205.300.007, conforme fls. 658.

SMA - Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais - Palácio dos Jequitibás - Avenida Anchieta, 200 Centro -- 6º andar - Campinas - SP - CEP 13015-904 - Tel (19) 2116-0403





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

QUINTA - DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA apresenta garantia do adimplemento das condições estabelecidas no valor de R\$ 64.368,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais) calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor total, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

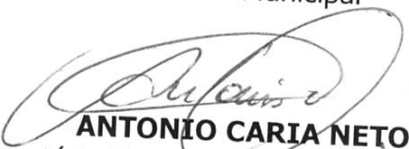
SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 26 de agosto de 2010.


DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal


ANTONIO CARIA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal de Saúde


CHANCELLER LAVANDERIA LTDA.

Representante Legal:

R. G. n.º 9.686.641

C. P. F. n.º 053.167.138-00

